

## Prefeitura de Timbó

Publicado em 08 / 05 / 2015  
Local DOM/SC  
Edição Nº 1738 Pág. \_\_\_\_\_  
TAPREF - ASSESSORIA TÉCNICA

### DECRETO Nº 3819, DE 07 DE MAIO DE 2015

Autoriza novo repasse das alíquotas suplementares do Plano de Amortização para equacionar o déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Timbó – TIMBOPREV.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990 e Lei nº 2561, de 03 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 2719, de 05 de junho de 2014, e

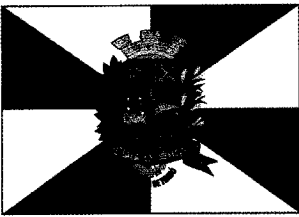
Considerando que o novo cálculo atuarial apresentado pelo atuário Guilherme Walter (MIBA nº 2.091) do TIMBOPREV aponta a necessidade de revisão das alíquotas suplementares do Plano de Amortização, buscando sanar o déficit do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Timbó – TIMBOPREV, em valores percentuais maiores dos até então implementados através do Decreto nº 2.711 de 05 de abril de 2012;

Considerando que a Lei nº. 2.561, de 03 de abril de 2012, em seu art. 8º estabelece que *“O plano de amortização do déficit atuarial, contido nos anexos I e II, poderá ser alterado **por decreto do Chefe do Poder Executivo**, desde que fundamentado em novo cálculo atuarial.”* (parágrafo único),

#### DECRETA:

Art. 1º Nos termos do que disciplina o parágrafo único do art. 8º da Lei 2.561, de 03 de abril de 2012, ficam revistos os anexos I e II da referida lei, que trata do plano de amortização do déficit atuarial, passando a vigorar nos moldes dos anexos I e II do presente decreto.

Art. 2º Fica autorizado o repasse das alíquotas suplementares do Plano de Amortização nos valores percentuais revisados constantes do anexo I deste decreto, para equacionar o déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Timbó – TIMBOPREV, constante do anexo II deste decreto, a partir da folha alusiva ao mês de maio de 2015.



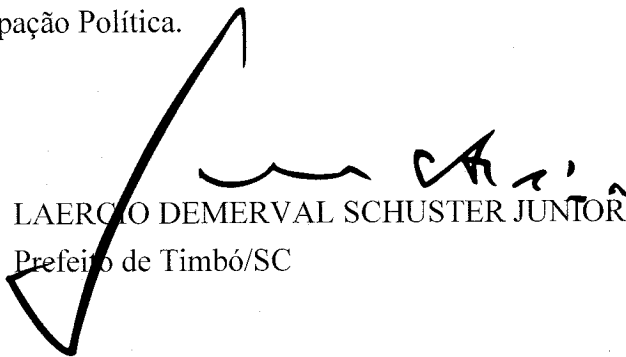
## Prefeitura de Timbó

Parágrafo Único. O repasse de que trata este artigo ocorrerá de forma mensal, juntamente com a contribuição obrigatória de custeio previdenciário.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.711, de 05 de abril de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de maio de 2015; 145º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.



LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC



# Prefeitura de Timbó

## ANEXO I

### RELAÇÃO DA ALIQUOTA SUPLEMENTAR ANUAL

Ano.....	Alíquota Suplementar
2015.....	5,00 %
2016.....	6,50 %
2017.....	8,00 %
2018.....	9,50 %
2019.....	11,00 %
2020.....	12,50 %
2021.....	14,00 %
2022.....	15,50 %
2023.....	17,00 %
2024.....	18,50 %
2025.....	20,00 %
2026.....	21,50 %
2027.....	23,00 %
2028.....	24,50 %
2029.....	26,00 %
2030.....	27,50 %
2031.....	29,00 %
2032.....	30,74 %
2033.....	30,74 %
2034.....	30,74 %
2035.....	30,74 %
2036.....	30,74 %
2037.....	30,74 %
2038.....	30,74 %
2039.....	30,74 %
2040.....	30,74 %
2041.....	30,74 %
2042.....	30,74 %
2043.....	30,74 %
2044.....	30,74 %
2045.....	30,74 %
2046.....	30,74 %



# Prefeitura de Timbó

ANEXO II  
PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO E DEMONSTRATIVA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT  
RESERVAS MATEMÁTICAS E RESULTADO ATUARIAL TIMBOPREV - Timbó (SC)

DATA BASE 31/12/2014

Data A

PLANO DE CONTAS CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO FUTURA	CONSOLIDADO
<b>PATRIMÔNIO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>R\$ 59.425.203,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 59.425.203,02</b>
2.2.2.5.5.00.00 Plano Previdenciário	127.905.553,21	-19.311.151,85	127.905.553,21
2.2.2.5.5.01.00 Provisões de Benefícios Concedidos	55.989.643,72	0,00	55.989.643,72
2.2.2.5.5.01.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	65.796.450,16	0,00	65.796.450,16
2.2.2.5.5.01.02 Contribuições do Ente (reduzora)	740.568,83	0,00	740.568,83
2.2.2.5.5.01.03 Contribuições do Inativo (reduzora)	387.917,00	0,00	387.917,00
2.2.2.5.5.01.04 Contribuições do Pensionista (reduzora)	0,00	0,00	0,00
2.2.2.5.5.01.05 Compensação Previdenciária (reduzora)	8.678.320,61	0,00	8.678.320,61
2.2.2.5.5.01.06 Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00	0,00	0,00
2.2.2.5.5.02.00 Provisões de Benefícios A Conceder	71.915.909,49	-19.311.151,85	71.915.909,49
2.2.2.5.5.02.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	142.036.741,95	29.405.608,54	142.036.741,95
2.2.2.5.5.02.02 Contribuições do Ente (reduzora)	38.710.614,98	32.477.840,26	38.710.614,98
2.2.2.5.5.02.03 Contribuições do Ativo (reduzora)	19.355.307,49	16.238.920,13	19.355.307,49
2.2.2.5.5.02.04 Compensação Previdenciária (reduzora)	12.054.909,99	0,00	12.054.909,99
2.2.2.5.5.02.05 Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00	0,00	0,00
2.2.2.5.5.03.00 Plano de Amortização (reduzora)	0,00	0,00	0,00
2.2.2.5.5.03.01 Outros Créditos (reduzora)	0,00	0,00	0,00
<b>2.4.3.0.0.00.00 Déficit ou Superávit Acumulado</b>	<b>-68.480.350,19</b>	<b>19.311.151,85</b>	<b>-68.480.350,19</b>

### Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial (Ente)

#### Sistema Francês de Amortização - Tabela PRICE - Aliquotas Crescentes

Ano	Saldo Devedor	Pagamento Anual	Juros	Folha Salarial Anual	Aliquota sobre a Folha
2015	R\$ 68.480.350,19	R\$ 1.102.384,79	R\$ 4.108.821,01	R\$ 22.047.695,77	5,00%
2016	R\$ 71.486.786,42	R\$ 1.447.431,23	R\$ 4.289.207,18	R\$ 22.268.172,73	6,50%
2017	R\$ 74.328.562,37	R\$ 1.799.268,36	R\$ 4.459.713,74	R\$ 22.490.854,45	8,00%
2018	R\$ 76.989.007,76	R\$ 2.157.997,48	R\$ 4.619.340,47	R\$ 22.715.763,00	9,50%
2019	R\$ 79.450.350,74	R\$ 2.523.721,27	R\$ 4.767.021,04	R\$ 22.942.920,63	11,00%
2020	R\$ 81.693.650,52	R\$ 2.896.543,73	R\$ 4.901.619,03	R\$ 23.172.349,83	12,50%
2021	R\$ 83.698.725,82	R\$ 3.276.570,27	R\$ 5.021.923,55	R\$ 23.404.073,33	14,00%
2022	R\$ 85.444.079,10	R\$ 3.663.907,68	R\$ 5.126.644,75	R\$ 23.638.114,06	15,50%
2023	R\$ 86.906.816,17	R\$ 4.058.664,18	R\$ 5.214.408,97	R\$ 23.874.495,21	17,00%
2024	R\$ 88.062.560,95	R\$ 4.460.949,43	R\$ 5.283.753,66	R\$ 24.113.240,16	18,50%
2025	R\$ 88.885.365,18	R\$ 4.870.874,51	R\$ 5.333.121,91	R\$ 24.354.372,56	20,00%
2026	R\$ 89.347.612,58	R\$ 5.288.552,00	R\$ 5.360.856,75	R\$ 24.597.916,28	21,50%
2027	R\$ 89.419.917,33	R\$ 5.714.095,95	R\$ 5.365.195,04	R\$ 24.843.895,45	23,00%
2028	R\$ 89.071.016,42	R\$ 6.147.621,93	R\$ 5.344.260,99	R\$ 25.092.334,40	24,50%
2029	R\$ 88.267.655,48	R\$ 6.589.247,01	R\$ 5.296.059,33	R\$ 25.343.257,75	26,00%
2030	R\$ 86.974.467,79	R\$ 7.039.089,84	R\$ 5.218.468,07	R\$ 25.596.690,32	27,50%
2031	R\$ 85.153.846,02	R\$ 7.497.270,60	R\$ 5.109.230,76	R\$ 25.852.657,23	29,00%
2032	R\$ 82.765.806,19	R\$ 8.026.659,06	R\$ 4.965.948,37	R\$ 26.111.183,80	30,74%
2033	R\$ 79.705.095,50	R\$ 8.106.925,65	R\$ 4.782.305,73	R\$ 26.372.295,64	30,74%
2034	R\$ 76.380.475,58	R\$ 8.187.994,90	R\$ 4.582.828,53	R\$ 26.636.018,59	30,74%
2035	R\$ 72.775.309,21	R\$ 8.269.874,85	R\$ 4.366.518,55	R\$ 26.902.378,78	30,74%
2036	R\$ 68.871.952,91	R\$ 8.352.573,60	R\$ 4.132.317,17	R\$ 27.171.402,57	30,74%
2037	R\$ 64.651.696,48	R\$ 8.436.099,34	R\$ 3.879.101,79	R\$ 27.443.116,59	30,74%
2038	R\$ 60.094.698,94	R\$ 8.520.460,33	R\$ 3.605.681,94	R\$ 27.717.547,76	30,74%
2039	R\$ 55.179.920,54	R\$ 8.605.664,93	R\$ 3.310.795,23	R\$ 27.994.723,24	30,74%
2040	R\$ 49.885.050,84	R\$ 8.691.721,58	R\$ 2.993.103,05	R\$ 28.274.670,47	30,74%
2041	R\$ 44.186.432,30	R\$ 8.778.638,80	R\$ 2.651.185,94	R\$ 28.557.417,17	30,74%
2042	R\$ 38.058.979,44	R\$ 8.866.425,19	R\$ 2.283.538,77	R\$ 28.842.991,35	30,74%
2043	R\$ 31.476.093,02	R\$ 8.955.089,44	R\$ 1.888.565,58	R\$ 29.131.421,26	30,74%
2044	R\$ 24.409.569,16	R\$ 9.044.640,33	R\$ 1.464.574,15	R\$ 29.422.735,47	30,74%
2045	R\$ 16.829.502,98	R\$ 9.135.086,74	R\$ 1.009.770,18	R\$ 29.716.962,83	30,74%
2046	R\$ 8.704.186,42	R\$ 9.226.437,60	R\$ 522.251,19	R\$ 30.014.132,45	30,74%
Saldo Devedor Final		<b>R\$ 0,00</b>			

Guilherme Walter  
Atuário MIBA nº 2.091